



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

« LEI Nº 1.202, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 »

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de importância de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos cruzeiros), para atender a aquisição de um veículo, "tipo utilitário", destinado a prestar serviços à todas as Escolas de 1ª Grau do Município de Lorena.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º - A classificação de despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.

ARTHUR BALLERINI

« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1977.

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »

*Câmara*  
21